

art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2088,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar a Gerente de Finanças, *Edilma Léa Amazonas de Souza*, matrícula 0003, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF, deste Instituto de Metrologia do Estado do Pará, durante ausência do titular, no período de 20 a 22 de agosto de 2014.  
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete, Belém/Pará, 18 de agosto de 2014  
**Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza**  
Presidente – IMETROPARÁ/INMETRO

Fundação de Atendimento  
Socioeducativo do Pará

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO DE ESTAGIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731395**  
A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA e o Socioeducando ANTÔNIO ERINALDO SALES DE LIMA, ambos por mutuo acordo resolvem rescindir o Termo de compromisso nº.05/14, a partir de 21/07/14, haja visto que o socioeducando recebeu progressão de medida.  
Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro  
Presidente da FASEPA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731624**  
**PORTARIA: 635/2014**  
Objetivo: Acompanhar adolescente em recambiamento a cidade de Manaus/AM  
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5810/94(Processo 374167/2014-Mem 541/2014-CESEBA)  
Origem: SANTAREM/PA - BRASIL  
Destino(s): MANAUS/AM - Brasil<br  
Servidor(es): 541847902/RIVA PIMENTEL DE SOUSA (MONITOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/08/2014 a 22/08/2014  
571738641/SÉRGIO MIGUEL DA SILVA PINHEIRO (AGENTE DE PORTARIA) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/08/2014 a 22/08/2014<br  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731655**  
**PORTARIA: 636/2014**  
Prazo para Aplicação (em dias): 4  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
SÉRGIO MIGUEL DA SILVA PINHEIRO AGENTE DE PORTARIA 571738641  
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
08244135664790000 0101000000 339030 100,00  
08244135664790000 0101000000 339033 100,00  
Observação: Cobrir despesa de pequeno vulto, com alimentação e transporte de adolescente custodiado no CESEBA, referente a viagem a cidade de Manaus/AM no período de 20 a 22/08/2014, Processo 374167/2014-Mem 541/2014-CESEBA  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731750**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 729303**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
Número: 23/2014  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de algemas plásticas descartáveis para atendimento das necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, com entrega ÚNICA.  
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br  
Responsável pelo certame: ANDRÉA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA  
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br  
Data da Abertura: 01/09/2014  
Hora da Abertura: 09:00  
Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
08244135664790000 339030 0261000000 Estadual  
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731879**  
**PORTARIA Nº. 1300 DE 14 DE AGOSTO DE 2014**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando Julgamento de 30 de julho de 2014; considerando despacho da GRH/GEMPES de 12 de agosto de 2014;  
**R E S O L V E:**  
**I - SUSPENDER**, por 03 (três) dias, a contar da data da publicação, com perda proporcional de seus vencimentos, exceto o Salário Família (Artigo 189, Parágrafo 1º, RJU), o (a) servidor (a) MARA KARLA LIMA ASSAYAG, matrícula nº 54189642/ 1, ocupante do cargo de Monitor, por infringência aos Artigos 183, II, III c/c art. 185, I, 189, caput e §3º, - Lei Nº 5810/94 - RJU.

E violação à regulamentação da FASEPA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO**  
Presidente da FASEPA  
**PORTARIA Nº. 1301 DE 14 DE AGOSTO DE 2014**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando o Julgamento da Sindicância Administrativa nº. 014/2014, Processo nº. 018/2014; Instaurado pela PORTARIA Nº. 737/GAB/FASEPA, de 14 de maio de 2014, publicada no DOE nº. 32657 de 05 de junho de 2014;  
**R E S O L V E:**  
Converter, em multa, a penalidade de suspensão de 03 (tres) dias, a razão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, permanecendo a servidora, MARA KARLA LIMA ASSAYAG, matrícula nº 54189642/ 1, ocupante do cargo de MONITOR, em serviço, como faculta o parágrafo 3º do artigo 189, da Lei nº. 5810/94, diante da violação aos artigos 183, II, III c/c art. 185, I, 189, caput e §3º, - daquela mesma Lei.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO**  
Presidente da FASEPA

**PORTARIAS DE ARQUIVAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731939**  
**PORTARIA Nº. 1280 DE 13 DE AGOSTO DE 2014**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 011/14 – Processo nº. 015/14, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 70 a 77 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas de responsabilidade funcional dos servidores investigados.

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 517 - 2014 - GP de 15/04/2014, publicada no DOE 32639 de 12/05/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, da Lei nº. 5810/94 – RJU.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO**  
Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº. 1281 DE 13 DE AGOSTO DE 2014**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 017/14 – Processo nº. 021/14, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 50 a 55 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas que configurem violação de direitos contra o socioeducando.  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 796 - 2014 - GP de 23/05/2014, publicada no DOE 32655 de 03/06/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, 224 da Lei nº. 5810/94 – RJU.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO**  
Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº. 1283 DE 13 DE AGOSTO DE 2014**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 015/14 – Processo nº. 019/14, e os termos do relatório final da Comissão de

Sindicância as fls. 51 a 58 e Julgamento para arquivamento do Processo.  
Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas de desvio funcional praticado pelo servidor acusado.  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 738 - 2014 - GP de 14/05/2014, publicada no DOE 32657 de 05/06/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, da Lei nº. 5810/94 – RJU.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO**  
Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº. 1285 DE 13 DE AGOSTO DE 2014**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.  
Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.  
Considerando a conclusão da Sindicância nº. 016/14 – Processo nº. 020/14, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 72 a 79 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas suficientes para responsabilidade funcional dos servidores envolvidos.  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 739 - 2014 - GP de 14/05/2014, publicada no DOE 32657 de 05/06/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, da Lei nº. 5810/94 – RJU.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO**  
Presidente da FASEPA

**TORNAR SEM EFEITO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731982**  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO:668659/2014,REFE RENTE AO PROCESSO:118027/2014, PORTARIA 206/2014, CONSIDERANDO O MEMORANDO 434/2014-UASE BENEVIDES. TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO.  
PRESIDENTE DA FASEPA.

**TORNAR SEM EFEITO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 732006**  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO:709272/2014,REFER ENTE AO PROCESSO:295600/2014, PORTARIA 0597/2014, CONSIDERANDO O MEMORANDO 970/2014-CIAM-BELÉM. TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO.  
PRESIDENTE DA FASEPA.

Secretaria de Estado  
de Trabalho, Emprego e Renda

**TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731994**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2014 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SETER E ASSISTE MULTIMARCAS.**  
O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º, art. 65 da Lei 8.666/93. **Inclui Elemento de Despesa: 339030** para atender as despesas do referido Contrato.  
Belém, 18 de Agosto de 2014.  
**RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA**  
Secretario de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

Defensoria Pública

**ERRATA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 731932**  
**ATO: PORTARIA Nº 034-GAB-DPG DE 11.07.14, DOE 32.688 DE 21.07.14**  
**NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 719357 - ASSUNTO: Promoção/Lotação Onde se lê: ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL DUARTE Leia-se: ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL**